



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 094/CAE-SDAB/2023**



Aquisição de calçados

**EMPRESA PALMILHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**PAG nº 67106.001657/2023-81**

**Desmembrado do PAG 67106.000891/2022-19**

## 2º TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/CAE-SDAB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA PALMILHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**A União**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Alex Orçay Reis, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 230, de 19 de dezembro de 2023, do GAP AF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PALMILHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.246.382/0001-63, sediada na Rua Jorge Gibram Sobrinho nº 118, Centro, Itanhandu – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Henrique Amadeu Roda, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001657/2023-81 (Desmembrado do PAG nº 67106.000891/2022-19) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 094/CAE-SDAB/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 094/CAE-SDAB/2023**, por **270 (duzentos e setenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/12/2024 a 08/09/2025**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente **R\$ 553.644,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)**, conforme descrito no Parecer nº 17/35854/2024, de 24/09/2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço do contrato original, em função do acréscimo supramencionado.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor deste termo aditivo é de **R\$ 553.644,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)** conforme tabela a seguir:

<b>Instrumento</b>	<b>Início Vigência</b>	<b>Término Vigência</b>	<b>Valor</b>
Contrato	14/07/2023	14/07/2024	R\$ 2.215.083,00
1º Termo Aditivo	15/07/2024	12/12/2024	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo	13/12/2024	08/09/2025	R\$ 553.644,00
<b>Valor Total do Contrato</b>			<b>R\$ 2.768.727,00</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho:168872

Elemento de Despesa: 339030

PI: A0000270000

Nota de Empenho: 2024NE001962

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2 O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiada: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

#### **5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 17/35854/2024, de 24/09/2024; e

5.1.2. Carta nº 9/AB1-3/31447, de 09/07/2024, da PAMILHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Brig Int ALEX ORÇAY REIS  
Ordenador de Despesas

FERNANDO HENRIQUE AMADEU RODA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES Cel Int  
Agente de Controle Interno

DIOGO THOMÉ GUIMARÃES 1S QSS  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo contrato 094 CAE SDAB 2023
Data/Hora de Criação:	11/12/2024 12:09:13
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	2e8a540e234ce3fed83252f6fc4d5288
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento DIOGO THOMÉ GUIMARÃES no dia 11/12/2024 às 09:09:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ROBSON SANTOS AMARAL no dia 11/12/2024 às 13:51:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES no dia 12/12/2024 às 08:52:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int ALEX ORÇAY REIS no dia 12/12/2024 às 16:45:34 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO